

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0001981-93.2013.8.26.0233**Classe - Assunto **Cautelar Inominada - Família**

Requerente: Ministério Publico do Estado de São Paulo

Requerido: Flávio Martins

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Trata-se de ação para imposição de internação compulsória a Flávio Martins em virtude de toxicomania, conforme inicial de fls. 02/05 e documentos de fls. 06/07.

Autorizada a condução coercitiva para avaliação médica constatou-se a inadequação do tratamento forçado em caráter de internação.

O Ministério Público requer a extinção do feito (fls. 17).

DECIDO.

Inexistindo prescrição médica para o tratamento perquirido judicialmente concluise pela improcedência do pedido ministerial, pois ausente provas de que a situação concreta assim o recomendasse.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC.

Após o trânsito, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 10 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA